

RESOLUÇÃO n.º 05/2026 - AGO

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, E CONSOLIDA A TABELA DE SERVIÇOS E CONSULTAS DO CIMA U.

O Conselho de Administração do CIMA U, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026 (ATA n.º 001/2026 - AGO), expede a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de novos procedimentos e consultas na lista de serviços do CIMA U, como segue:

Código	Descrição	Valor R\$
2018	TC TORAX C/ SCORE DE CALCIO CORONARIANO	982,32
2017	AÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS PARA ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE PSICOSSOCIAL	70,00
2016	ATENDIMENTO DE FAMILIARES, CUIDADORES E/OU ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	70,00
2015	CONSULTAS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) – ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E ORIENTAÇÕES SOCIAIS	70,00



Art. 3.º Fica consolidada a tabela de serviços e procedimentos do CIMAU, com discriminação dos respectivos valores, conforme anexo, sendo parte integrante desta resolução.

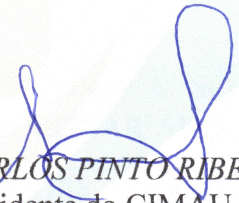
Art. 4.º A tabela atualizada serve de base para credenciamento das empresas interessadas, que deverão preencher os requisitos legais para tanto, e se habilitarem conforme especialidade de cada empresa.

Art. 5.º É autorizada a publicação de novo edital ou retificação do edital de credenciamento existente no CIMAU, considerando a tabela consolidada, para embasar a contratação das empresas credenciadas por inexigibilidade de licitação.

Art. 6.º A inclusão de novos serviços e procedimentos na tabela, ou a alteração de valores, dependerão de deliberação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

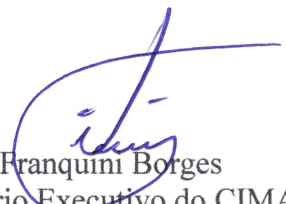
Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 10 de março de 2026.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.



Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU